

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração n.º 63/91

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações efectuadas no orçamento abaixo designado, para o ano de 1990, autorizadas, nos termos do n.º 2 e da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do mesmo diploma, por despachos do ministro da tutela, do Secretário de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional e do Ministro das Finanças:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inserções	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
50	18	02				Investimentos do Plano		
						Justiça		
						DGRNO — Construção, aquisição e recuperação de serviços dos registos e do notariado		
			07.00.00			Aquisição de bens de capital:		
			07.01.00			Investimentos:		
			1.01.0	07.01.03		Edifícios	1 100	—
			1.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	—	1 100
		06				DGSP — Instalação de estabelecimentos prisionais		
			02.00.00			Aquisição de bens e serviços correntes:		
			02.03.00			Aquisição de serviços:		
			1.03.0	02.03.10		Outros serviços	9 251	—
			07.00.00			Aquisição de bens de capital:		
			07.01.00			Investimentos:		
			1.03.0	07.01.03		Edifícios	—	465 870
		07				EPSIN — Construção de bairros para os funcionários do Estabelecimento Prisional de Sintra		
			07.00.00			Aquisição de bens de capital:		
			07.01.00			Investimentos:		
			1.01.0	07.01.03		Edifícios	1 099	—
		09				DGSTM — Construção e remodelação de estabelecimentos tutelares de menores		
			02.00.00			Aquisição de bens e serviços correntes:		
			02.03.00			Aquisição de serviços:		
			1.03.0	02.03.02		Conservação de bens	—	350
		17				PJ — Alargamento da implantação territorial da Polícia Judiciária		
			07.00.00			Aquisição de bens de capital:		
			07.01.00			Investimentos:		
			1.03.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	—	7 400
		18				PJ — Instalação de serviços da Polícia Judiciária		
			02.00.00			Aquisição de bens e serviços correntes:		
			02.02.00			Bens não duradouros:		
			1.03.0	02.02.08		Outros bens não duradouros	—	940
			02.03.00			Aquisição de serviços:		
			1.03.0	02.03.02		Conservação de bens	10 270	—
			1.03.0	02.03.10		Outros serviços	—	9 870
			07.00.00			Aquisição de bens de capital:		
			07.01.00			Investimentos:		
			1.03.0	07.01.03		Edifícios	—	21 170
			1.03.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	17 460	—

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
50	18	20				SG — Instalação de tribunais		
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.03.0	07.01.03		Edifícios	466 319	-
		24				PGR — Novos meios técnicos em matéria de investigação criminal		
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.03.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	9 700
		26				EPMONS — Construção de bairros para os funcionários do Estabelecimento Prisional de Monsanto		
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.01.0	07.01.03		Edifícios	-	5 219
		45				ISFIEL — Construção e remodelação no Instituto de São Fiel		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.03.0	02.03.02		Conservação de bens	2 350	-
	42					Informação científica e técnica		
		01				PGR — Sistema de gestão automatizada do Ministério Público		
				01.00.00		Despesas com o pessoal:		
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:		
			1.01.0	01.01.03		Pessoal contratado a prazo	-	160
			1.01.0	01.01.04		Pessoal em regime de tarefa ou de avença	-	3 040
			1.01.0	01.01.10		Subsídio de refeição	-	10
			1.01.0	01.01.11		Subsídios de férias e de Natal	-	120
				01.03.00		Segurança Social:		
			1.01.0	01.03.04		Contribuições para a Segurança Social	-	750
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.01.0	02.03.10		Outros serviços	7 480	-
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.01.0	07.01.07		Material de informática	-	13 200
	43					Modernização da Administração Pública		
		01				CICC — Instalações para o CICC		
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.03.0	07.01.07		Material de informática	4 681	-
			1.03.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	4 681
		02				DGRNO — Sistema de Informação automatizado dos serviços dos registos e do notariado		
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03.00		Aquisição de serviços:		
			1.01.0	02.03.12		Conservação de bens	-	2 350
			1.01.0	02.03.10		Outros serviços	-	4 230
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:		
				07.01.00		Investimentos:		
			1.01.0	07.01.07		Material de informática	-	1 680
			1.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	-	2 820

Classificação						Rubricas	Em contos		
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
50	43	03				DGSI — Ampliação e substituição do equipamento informático			
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
				07.01.00		Investimentos:			
				1.01.0	07.01.07	Material de informática.....	10 457	-	
				1.01.0	07.01.08	Maquinaria e equipamento.....	14 543	-	
			05				DGSP — Renovação e ampliação da frota automóvel dos serviços prisionais		
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
				07.01.00		Investimentos:			
				1.03.0	07.01.06	Material de transporte.....	-	332	
			08				PJ — Sistema de informação automatizado da Polícia Judiciária		
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:			
				07.01.00		Investimentos:			
				1.03.0	07.01.07	Material de informática.....	11 650	-	
			11				GM — Renovação e ampliação da frota automóvel do IRS		
				08.00.00		Transferências de capital:			
				08.02.00		Administrações públicas:			
				08.02.03		Serviços autónomos:			
	1.03.0	A		IRS.....	332	-			
Total do Ministério.....							556 992	556 992	

14.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Março de 1991. — A Directora, *Luísa Maria Leitão do Vale*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria n.º 341/91

de 16 de Abril

Com a presente portaria continua-se o processo de aprovação das cartas da reserva agrícola nacional relativas à área abrangida pela Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, iniciado com a publicação das Portarias n.ºs 971/90, de 10 de Outubro, e 1111/90, de 8 de Novembro.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, o seguinte:

1.º São aprovadas as cartas da reserva agrícola nacional (RAN) publicadas em anexo ao presente diploma, relativas:

- a) Aos municípios de Vendas Novas, Redondo e Alandroal;
- b) À parte dos municípios de Alcácer do Sal, Viana do Alentejo, Portel, Reguengos de Monsaraz e Mourão não abrangida pela Portaria n.º 1111/90, de 8 de Novembro.

2.º As áreas compreendidas nas cartas em anexo pertencentes a municípios não mencionados no número anterior não são abrangidas pelo presente diploma.

3.º As dúvidas quanto à inclusão ou não de prédios rústicos nas áreas da RAN delimitadas na carta em anexo, devido ao pequeno pormenor desta, são resolvidas através da emissão de certificados de solos, cuja apresentação deve ser exigida pelas autarquias locais em momento anterior a qualquer licenciamento a eles relativos.

4.º Às áreas da RAN agora delimitadas é aplicável o regime jurídico da RAN constante, designadamente, dos artigos 8.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho.

5.º A futura ratificação de planos directores municipais que tenham por objecto áreas abrangidas pelo presente regulamento determina a caducidade da delimitação da RAN agora efectuada para as mesmas e a sua substituição pelas constantes dos citados planos.

6.º Os originais da carta em anexo ficam depositados no Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário e na Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Assinada em 25 de Março de 1991.

Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação,
Álvaro dos Santos Amaro, Secretário de Estado da Agricultura.